

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 359, DE 9 DE JULHO DE 2021

Altera a lista de matérias-primas, aditivos e veículos do anexo da [Instrução Normativa SDA nº 110, de 24 de novembro de 2020](#) e informa sobre a publicação da lista atualizada no site do mapa.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo arts. 21 e 63, do Anexo I, do Decreto n.º 10.253, de 20 de fevereiro de 2020 e, tendo o disposto no Decreto n.º 6.296, de 11 de dezembro de 2007, Instrução Normativa n.º 110, de 24 de novembro de 2020, Instrução Normativa n.º 3, de 25 de janeiro de 2021 e o que consta do processo nº 21000.048019/2021-40, resolve:

Art. 1º A lista de matérias-primas aprovadas como ingredientes, aditivos e veículos para uso na alimentação animal, incluindo aquelas utilizadas na alimentação humana e susceptíveis de emprego na alimentação animal, passa a ser disponibilizada no sítio eletrônico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º O § 1º do art. 2º da [Instrução Normativa SDA n.º 110, de 24 de novembro de 2020](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§1º Os ingredientes, aditivos tecnológicos, sensoriais e nutricionais de uso na alimentação humana, disponibilizados conforme o artigo 1º, poderão seguir as regras de identidade, garantia e rotulagem definidas em legislação específica dos órgãos reguladores." (NR)

Art. 3º Revogar os anexos I e II da [Instrução Normativa SDA n.º 110, de 24 de novembro de 2020](#).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor em 02 de agosto de 2021.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

DOU 13/07/2021, SEÇÃO 1, PÁGINA 10.